



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.808/00

Autoriza Doação de Terreno no Cemitério.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um (01) Terreno no Cemitério local, à família de SINÉSIO ALVES DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis - MG., 21 de Agosto de 2000.


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal